



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO PML Nº 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 - PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PML

(LEI 14.133/2021)

Aos 19 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. 1-21 e portador da cédula de identidade nº 3 3, denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, pessoa física, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho CREA/SC 46.709-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 035. 1-62, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1398, Centro, no município de Joaçaba/SC, denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DESTINADO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ÁREA ELÉTRICA, CONFORME DEMANDA APONTADA PELO SETOR DE CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

Prorroga-se a **vigência contratual** para **31 de dezembro de 2025**, sem alteração de valores, conforme estabelecido nas Cláusula Décima (10.1) do Contrato principal e da concordância do setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução da Contratação Direta correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

04.006.15.452.400.2.406 - Manutenção dos serviços na área urbana

04.008.15.451.400.2.408- Manutenção e conservação de prédios públicos

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas. O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021. E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 19 de dezembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**LUIZ ROBERTO DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____